

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano IV • Edição Nº 875 • Terça-feira, 16 de Fevereiro de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 032, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, **JULIANA SABINO NEVES FIGUEIREDO**, matr. 9086, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Corumbá, MS, 11 de fevereiro de 2016.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 033, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **DESIANE PIRES AMERICO RODRIGUES DA SILVA**, matr. 7415, Assessor-Executivo I, DAG-02, para substituir a Secretária Municipal de Saúde, em sua ausência, por motivo de gozo de férias, a partir de 10 de fevereiro de 2016 até 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a

contar de 10 de fevereiro de 2016.

Corumbá, MS, 11 de fevereiro de 2016.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

FUNDACÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PAD Nº 5910/2015

CONTRATO N.º 02/2015 - prestação de serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura de Corumbá (Carnaval de 2015)

DECISÃO (...) Em face do exposto, acolhendo o relatório de fiscalização e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que adoto na íntegra como razão de decidir, entendo comprovada a execução irregular, por parte da empresa M.G SEGURANÇA LTDA ME, não executou regularmente o Contrato nº 002/2015, que firmou com esta Fundação de Cultura de Corumbá, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada durante o evento Carnaval de 2015 de Corumbá-MS, aplicando, em decorrência desse fato, a pena de **MULTA** à contratada, **no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação pela prestação dos serviços durante o Carnaval de 2015**, prevista no art. 87, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula 13.4, item "II" do contrato nº 002/2015.

Determino que uma vez feita à glossa, seja procedida a anulação do empenho correspondente ao valor contratual decrescido, apostilando no processo o valor pago, comunicando-se ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por outro norte, com relação à denúncia que após os eventos e prestação dos serviços, através de matéria jornalística publicada no Jornal eletrônico denominado "Campo Grande News", extraída no sítio da internet: [www.campograndenews.com.br](http://www.campograndenews.com.br), de que cerca de 20 trabalhadores contratados para fazer a segurança privada durante o Carnaval em Corumbá não teriam recebido o pagamento pelo serviço prestado, além de terem passado constrangimentos durante os oito dias que ficaram em Corumbá devido às péssimas condições do alojamento disponibilizado pela empresa contratante da mão de obra, entendo que após a notificação, a empresa contratada apresentou defesa escrita, nos autos processo nº 5910/2015, refutando as alegações de constrangimentos durante os oito dias que ficaram em Corumbá mediante a apresentação de provas e ainda demonstrando através de recibos, o pagamento de todos os trabalhadores (vigilantes) que prestaram serviços durante o carnaval da cidade,

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
[diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br)

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº 1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Joáison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Márcia Raquel Rolon
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélène Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	Andrea Cabral Ulle



além de que não aportaram aos presentes quaisquer provas que comprovassem as condições do alojamento disponibilizado pela empregadora, restando o relatório da fiscalização silente em relação a ocorrência ou não desses fato, **situacão que revela a desnecessidade de aplicação de sanções em relação especificamente a estes fatos, por parte da Administração Pública Municipal.**

Registre-se o presente, intime-se a contratada, cientifique-se a Controladoria Geral do Município, a Superintendência de Suprimentos e Serviços e, a Procuradoria Geral do Município de Corumbá, órgãos da Prefeitura Municipal de Corumbá, publique-se e arquive-se, translade-se cópia da presente decisão aos autos do processo nº 5910/2015.

Corumbá (MS), 11 de fevereiro de 2016.

**Joilson da Silva Cruz**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, MEDIANTE PODAS E CORTES DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

PROCESSO Nº 35.922/2015 – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

#### DECISÃO:

(...) Isto posto, tendo em vista que não houve até o momento a adjudicação do objeto, possível a REVOGAÇÃO da licitação ace o agravamento da situação financeira do Município, que torna inoportuna e inconveniente a contratação.

Corumbá, 03 de fevereiro de 2016.

(a) Márcia Raquel Rolon – Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 598 de 15/02/2016, pág. 01.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Abertura de Licitação Processo nº 2.983/2016 – Pregão Presencial nº 015/2016.

Onde se lê: (...)Corumbá / MS, 12 de fevereiro de 2015.

Leia-se: (...)Corumbá / MS, 12 de fevereiro de 2016.

As demais condições permanecem inalteradas.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 12/02/2016 Nº 873 Pág 01.**

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Extrato do Contrato Administrativo nº. 008/2016/FCC

Onde se lê: "PRAZO DE ENTREGA: 09/01/2016"

Leia-se: "PRAZO DE ENTREGA: 09/02/2016"

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 874 de 15/02/2016, pág. 01.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Abertura de Licitação Processo nº 2.983/2016 – Pregão Presencial nº 015/2016.

Onde se lê: (...)Corumbá / MS, 12 de fevereiro de 2015.

Leia-se: (...)Corumbá / MS, 12 de fevereiro de 2016.

As demais condições permanecem inalteradas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 022/2016.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **ARIEL LUCAS DA SILVA COSTA**, matrícula 7441, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 730 (Setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/02/2016 e término em 30/01/2018, conforme processo nº 2271/2016 de 21/01/2016.

Corumbá, MS, 15 de fevereiro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

## SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	.01
BOLETIM DE PESSOAL .....	.01
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	.01
SECRETARIAS.....	.02

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 023/2016.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **SERGIO SERRA BARUKI**, matrícula 2866, Analista de Controle Interno – 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Controladoria Geral do Município, 730 (Setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/02/2016 e término em 30/01/2018, conforme processo nº 3194/2016 de 29/01/2016.

Corumbá, MS, 15 de fevereiro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 024/2016.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **DOUGLAS SOARES DOS SANTOS**, matrícula 6774, Guarda Municipal – 3ª Categoria, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 28/02/2016 e término em 26/02/2018, conforme processo nº 2406/2016 de 22/01/2016.

Corumbá, MS, 15 de fevereiro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 025/2016.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **SABRINA EMANUELLE JORDAN GOMES**, matrícula 9278, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 01/03/2016 e término em 28/02/2017, conforme processo nº 51524/2015 de 18/12/2015.

Corumbá, MS, 15 de fevereiro de 2016.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 026/2016.

**AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora MARLENE VERGINIA DALLA SANTA, matrícula 5593, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de MS – AGEPPREV-MS, dos períodos de 25/09/1987 a 29/01/1988, de 01/02/1988 a 29/04/1988, de 02/05/1988 a 31/05/1988, de 09/04/1990 a 21/12/1990, de 18/03/1991 a 31/12/1991, de 10/02/1992 a 31/12/1992, de 01/02/1993 a 14/02/1993, de 01/04/1993 a 31/12/1993, de 01/02/1996 a 31/12/1996 e de 07/02/1997 a 31/12/1997 que correspondem a 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 11/11/2015, anexada ao processo nº 2176/2016 de 20/01/2016.

Corumbá, MS, 15 de fevereiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

# diocorumbá

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO



Estado de Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, Comunica em obediência ao Art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, que foram repassados a este Município recursos federais para a implementação de ações conforme discriminado abaixo:

Nº Original	Objeto do Convênio	Órgão Superior/ Concedente (Descrição - Código)	Convenente (Descrição - Código)	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação	Valor Última Liberação	Contratada
Nº 681682 CR. NR. 0425913-39	CIE MODELO III.	Ministério do Esporte	Município de Corumbá	3.621.812,04	750.469,84	26/06/2014	16/06/2014	30/06/2019	0,00	27/11/15	237.908,37	Coletto Engenharia Ltda CNPJ 02.125.925/0001-94
Nº 809989 30963/2014	Implantação da pavimentação asfáltica e drenagem em Corumbá MS.	Ministério das Cidades / Caixa Econômica Social – Programas Sociais	Município de Corumbá	690.900,00	345.450,00	30/10/2014	16/10/2014	30/03/2018	331.651,41	13/11/15	345.450,00	Equipe Engenharia Ltda CNPJ 82.595.174/0001-09
Nº 776869 44694/2012	Apoiar a implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente os agricultores familiares.	Ministério do Desenvolvimento Agrário / Caixa Econômica Social – Programa Nacional de Agricultura Familiar/MA	Município de Corumbá	499.800,00	499.800,00	15/01/2013	21/12/2012	28/10/2016	21.000,00	10/12/15	499.800,00	Não contratado.
Nº 783553 39340/2013	Implantação de pavimentação em vias urbanas, rígida em concreto, Rua Mato Grosso – B. Universitário Corumbá/MS.	Ministério das Cidades / Caixa Econômica Social – Programas Sociais	Município de Corumbá	493.100,00	246.550,00	14/11/2013	04/11/2013	30/04/2018	9.846,76	10/12/15	246.550,00	Chafic Lotfi Filho CNPJ 16.032.765/0001-43
Nº 683223 CR.NR. 0424000-69 Crt. 01/2015	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA.	Ministério da Cultura / Caixa Econômica Federal – PAC CH – IPHAN	Município de Corumbá	200.000,00	140.419,69	07/01/2015	31/12/2014	31/12/19	328.718,04	21/12/15	18.814,96	Silva e Aguilar Ltda CNPJ 10.865.063/0001-64
Nº 683222 CR.NR. 0424002-87 Crt. 02/2015	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA.	Ministério da Cultura / Caixa Econômica Federal – PAC CH – IPHAN	Município de Corumbá	1.210.000,00	442.282,62	07/01/2015	31/12/2014	31/12/19	460.353,02	21/12/15	29.098,01	C. C. Ferreira Lopes & Cia Ltda CNPJ 03.961.427/0001-44
Nº 53912/2011	Pavimentação asfáltica e Micro Drenagem: 2QD na Rua Bahia; 2QD na Rua Pernambuco; 7QD na Rua sete de Setembro, em Corumbá MS.	Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal – Programas Sociais	Município de Corumbá	987.600,00	669.889,08	09/01/2012	26/12/2011	30/04/16	2.021.127,00	29/12/15	225.469,08	Equipe Engenharia Ltda CNPJ 82.595.174/0001-09  Engecom Engenharia e Comercio Ltda CNPJ 02.289.344/0001-98
Nº 711250 27117/2009	Execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas (13 quadras) do Bairro Popular Nova, em Corumbá MS.	Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal – Programas Sociais	Município de Corumbá	987.600,00	207.889,80	15/01/2010	31/12/2009	30/10/16	412.641,95	29/12/15	30.121,80	Engesul Engenharia de Mato Grosso do Sul Ltda CNPJ 15.506.165/0001-07



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, Comunica em obediência ao Art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, que foram repassados a este Município recursos federais para a implementação de ações conforme discriminado abaixo:

Nº Original	Objeto do Convênio	Órgão Superior/ Concedente (Descrição - Código)	Convenente (Descrição - Código)	Valor Convênio	Valor Liberado	Publicação	Inicio Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida	Data Última Liberação	Valor Última Liberação	Contratada
Nº 760049 47154/2011	Aquisição de equipamento material permanente (Unidade Básica Fluvial).	Ministério da Saúde / Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde	Município de Corumbá	1.617.387,00	1.617.387,00	28/12/2011	08/12/2011	24/09/2016	272.063,00	31/12/15	1.617.387,00	Não contratado.
Nº 676423 CR.NR. 0352751-26	Apoio a urbanização de assentamentos precários AREA DE INTERVENÇÃO. Urbanização Bairro Cristo Redentor e Bairro Guatós METAS PACTUADAS. Obras de infraestrutura Produção de 200 UH p.	Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal – Programas Sociais	Município de Corumbá	5.500.135,15	1.427.565,99	03/11/2011	26/10/2011	30/04/16	2.556.756,37	25/01/16	312.049,40	Equipe Engenharia Ltda CNPJ 82.595.174/0001-09

CORUMBÁ MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

**Emilene Pereira Garcia**  
**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**  
**Portaria "P" Nº 518, DE 08/12/2014**



## COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GUARDA MUNICIPAL

**PORATARIA N° 09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**  
**"Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal".**

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente trabalho realizado na Orla Portuária, quando em ronda pelo local abordaram dois indivíduos em atitude suspeita, encontrando com os mesmos um revólver calibre 32. Logo, encaminhados ao 1º DP. Esta Guarda demonstrou profissionalismo e eficiência em seu serviço.

<b>GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Jorciney da Silva Maciel	3768
Wagner de Souza Paredes	7092
Luan Kevin Inácio Magalhães	8842

**ART. 2º** - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de fevereiro de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.  
 Comandante da Guarda Municipal  
 Portaria "P" Nº 127, de Março de 2015.

**PORATARIA N° 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**  
**"Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal".**

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente trabalho realizado no Carnaval do dia 03 de fevereiro de 2016, realizando a segurança do Bloco Sandálias do Frei Mariano. Esta Guarda demonstrou profissionalismo e eficiência em serviço, garantindo a segurança dos foliões.

<b>GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>MATRÍCULA</b>
José Roberto Péres	312
Manoel Adriano Queiros Neto	6835
Waldinei Ferreira Seizer	3555
José Mário Silva de Araújo	6934
Moises Thiago de Oliveira Assunção	5995
Everton Rondon da Silva	8799
Adilson Cândido de Andrade	288

**ART. 2º** - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de fevereiro de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.  
 Comandante da Guarda Municipal  
 Portaria "P" Nº 127, de Março de 2015.

**PORATARIA N° 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**"Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal".**

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente treinamento e técnicas realizados entre as equipes ROMU, CANIL e BIKE PATRULHA, no sentido de aperfeiçoar técnicas de abordagens, defesa pessoal e queda. Tornando as equipes preparadas para manter a eficácia e eficiência em garantir a segurança dos municípios.

<b>GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Adriano Rodrigues de Oliveira	7080
André Luiz de Souza Francelino	9442
Flávio Henrique Silva de Jesus	6778
Jorciney da Silva Maciel	3768
Marcel Rodrigues Tavares	9452
Paulo Ubiratan Costa Almeida Brito	8795
Robson Mendes da Cunha	7088
Wagner de Souza Paredes	7092

**ART. 2º** - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de fevereiro de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.  
 Comandante da Guarda Municipal  
 Portaria "P" Nº 127, de Março de 2015.

**PORATARIA N° 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**"Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal".**

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente trabalho realizado na Orla Portuária, quando em ronda pela Orla abordaram quatro indivíduos com substâncias análogas a maconha no bolso, sendo conduzidos os mesmos ao 1º DP. Logo após, detiveram juntamente com a equipe ROMU, outros indivíduos que estavam fazendo uso de drogas no local. Esta Guarda teve como objetivo salvaguardar e proteger o cidadão Corumbaense.

<b>GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Edvaldo Barba Castedo	9441
Solomar Benigno de Sales	1978
Ricardo Daniel Gonçalves Salles	5997
Jorciney da Silva Maciel	3768
Rosângelo Soares da Silva Júnior	8803
Keuslyn de Oliveira Sales Barros	9437
Wagner de Souza Paredes	7092
Alfredo Magalhães da Silva Filho	5193

**ART. 2º** - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de fevereiro de 2016.



Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria "P" Nº 127, de Março de 2015.

**PORTEARIA Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

"Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal".

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente trabalho, quando em ronda pela Praça Generoso Ponce no dia 13/01/16 pela manhã, abordaram três homens em atitude suspeita, que ao fazer busca pessoal foram encontrados em poder dos mesmos substâncias análogas a maconha. Sendo assim, conduzidos ao 1º DP. Esta Guarnição além de manter a segurança das pessoas que visitam a praça, tira de circulação usuários de drogas que podem colocar em riscos cidadão de bens, evitando furtos e roubos.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Thiago Bruno Reis da Costa	8844
Jorcilei José da Silva	9451

**ART. 2º** - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 15 de fevereiro de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria "P" Nº 127, de Março de 2015.

**PORTEARIA Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

"Menção Elogiosa ao integrante da Guarda Municipal".

**O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente trabalho, no dia 12/01/16 que, diante dos circuitos de monitoramento da Guarda Municipal, foram avistados três jovens de atitude suspeita na praia do Porto Geral. Que de imediato foram deslocado para o local esta Guarnição. Chegando ao local foram abordados os jovens, e, feita busca pessoal, logo foi encontrado com um dos jovens substâncias análogas a maconha em seu bolso, o mesmo empreendeu em fuga, sendo alcançado pela Guarnição e encaminhado ao 1º DP. Esta Guarnição além de manter a segurança das pessoas que visitam a praça, tira de circulação usuários de drogas que podem colocar em riscos cidadão de bens, evitando furtos e roubos.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Flávio Henrique da Silva de Jesus	6778
Robson Mendes da Cunha	7088

**ART. 2º** - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá-MS, 15 de fevereiro de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel./QOPM.  
Comandante da Guarda Municipal  
Portaria "P" Nº 127, de Março de 2015.

**diocorumbá**

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**MATO GROSSO DO SUL**

**Acompanhe os Atos Oficiais  
do Executivo Municipal  
gratuitamente pela internet.**

**As edições do Diário Oficial  
de Corumbá estão disponível  
no site**

**do.corumba.ms.gov.br**

**Prefeitura Municipal de  
Corumbá**